

CONSIDERANDO que, em cumprimento às regras editalícias, os candidatos classificados em 7º, 8º, 12º, 14º, 15º, 16, 20º, 23º, 26º, 31º, 34º e 35º lugares da listagem da ampla concorrência manifestaram desinteresse em serem nomeados para o TRT da 1ª Região, optando, assim, em aguardar convocação para o TRE/RJ;

CONSIDERANDO a ausência de manifestação do candidato Geraldo Avelino de Oliveira Neto, 11º lugar ampla concorrência, após devidamente notificado;

CONSIDERANDO que o candidato classificado em 10º lugar da listagem da ampla concorrência já havia sido nomeado para o TRE/RJ em vaga destinada às pessoas negras e,

CONSIDERANDO o que consta do processo SEI nº [2022.0.000036392-9](#),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão dos candidatos Ebenezer Borrigueiro Curvello, Felipe Martins Abreu, Adolfo Moises Sarkis, Dalton Chambarelli Farah, Eduardo Alcantara De Oliveira, Luiz Gonzaga De Albuquerque Neto, Jean De Bethencourt Neto, Elton Alves Costa e Leonardo Cardoso Monteiro classificados respectivamente nos 24º, 25º, 27º, 28º, 29º, 30º, 32º, 33º e 36º lugares da listagem de ampla concorrência no Concurso Público realizado pela Consulplan para o cargo de Analista Judiciário - área Apoio Especializado - Análise de Sistemas, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para aproveitamento pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

PRESIDENTE DO TRE-RJ

ATO GP Nº 365/2022

Institui o Plano Diretor da Estratégia - Versão 2.0 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro para o biênio 2022/2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução TRE-RJ nº 1184/2021, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro para o período 2021-2026;

CONSIDERANDO que o referido normativo estabelece o Plano Diretor da Estratégia como o documento que consigna as iniciativas a serem desenvolvidas trianualmente pelo TRE-RJ visando impulsionar o desempenho institucional;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor da Estratégia possibilita maior transparência e melhor comunicação das ações a serem desenvolvidas pelo Tribunal, favorecendo o controle e o direcionamento de esforços nos níveis tático e operacional;

CONSIDERANDO que o planejamento orçamentário deve ser orientado pela estratégia institucional, a fim de assegurar a adequação dos recursos às iniciativas a serem realizadas para o alcance dos objetivos estratégicos e a melhor prestação de serviços à sociedade; e

CONSIDERANDO, por fim, que o Plano Diretor da Estratégia configura-se em instrumento de fundamental importância para o fortalecimento da governança e para o aperfeiçoamento da gestão orçamentária,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano Diretor da Estratégia do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - versão 2.0 para o biênio 2022/2024, nos termos do anexo a este Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato nº 290/2022.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

Presidente do TRE-RJ

[Plano Diretor da Estrategia 2 0.pdf](#)